

PROCESSO Nº 12.851/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA [assinatura]
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **1285/2022**
Data: **26/09/2022**



1285/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

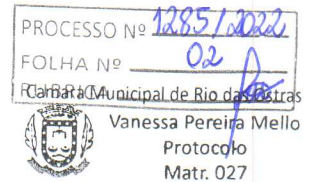
Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICIO N° 423/2022 - GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°076/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 423/2022 - GAB



Em 26 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei 076/2022

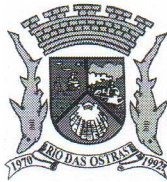
Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 076/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

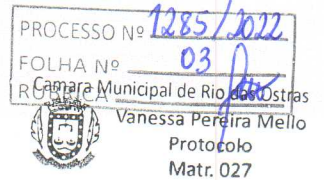
Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 076 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, em favor do Município de Rio das Ostras, no valor de R\$2.259.231,58 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais, e cinquenta e oito centavos).

A presente proposta de alteração orçamentária visa à criação de ações necessárias para manutenção das unidades, áreas e próprios municipais, tais como: pontes, praças, parques, cemitérios, equipamentos urbanos disponibilizados para utilização da população com conforto e segurança.

Desta forma, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1285/2022
FOLHA Nº 04
Câmara Municipal de Rio das Ostras
RUIZ
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 076/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$2.259.231,58.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 2.259.231,58 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais, e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 12.851/2022
FOLHA Nº 05
Rubrica
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 076/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.452.0034.2.475 SEMOP - Manutenção das Unidades, Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.623.000,00
02.11 - 15.452.0034.2.478 SEMOP - Manutenção dos Cemitérios Municipais	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	636.231,58

TOTAL	2.259.231,58
--------------	---------------------

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 076/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								2.259.231,58
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes							2.259.231,58	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da União e de suas Entidades						2.259.231,58		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					2.259.231,58			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo					2.259.231,58			
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			2.259.231,58					
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	2.259.231,58						

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 076/2022

TRANSFERÊNCIAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até Setembro	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	82.951.510,73	87.322.835,53	4.371.324,80	2.259.231,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 12851/2022
FOLHA Nº 06
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 076/2022

Manutenção das Unidades, Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos

Codificação: 15.452.0034.2.475 Unidade Executora: SEMOP
Fonte de Financiamento: Fiscal Tipo de Ação: Atividade
Recurso Vinculado: Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos pieres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.

Cronograma das Metas		Unidade de Medida	Produto	Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade			Exercício	R\$
2022	52	Unidade	Unidade / Área Mantida	2022	1.623.000,00
2023	52			2023	6.500.000,00
2024	52			2024	6.500.000,00
2025	52			2025	6.500.000,00

Manutenção dos Cemitérios Municipais

Codificação: 15.452.0034.2.478 Unidade Executora: SEMOP
Fonte de Financiamento: Fiscal Tipo de Ação: Atividade
Recurso Vinculado: Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.

Cronograma das Metas		Unidade de Medida	Produto	Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade			Exercício	R\$
2022	3	Unidade	Cemitérios Mantidos	2022	636.231,58
2023	3			2023	2.544.926,30
2024	3			2024	2.544.926,30
2025	3			2025	2.544.926,30

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 076/2022

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Manutenção das Unidades, Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	
Codificação: 15.452.0034.2.475	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Unidade / Área Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 52	
Finalidade: Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos pieres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.	
Manutenção dos Cemitérios Municipais	
Codificação: 15.452.0034.2.478	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Cemitérios Mantidos	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade: Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.	